

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2002

DATA: 16 DE ABRIL DE 2.002

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT., GESTÃO DO PREFEITO FRANCISCO SPECIAN JUNIOR.

O Sr. Orlei José Grasseli, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovados o Balanço Geral e balancetes de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2.000 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT., gestão do Prefeito Francisco Specian Júnior, acatando o Parecer Nº 6285/01 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado e o Parecer Nº 043/2001 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 16 de abril de 2.002.

Registre-se e afixe